

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA TIM**ABERTURA DE CAMPANHA SALARIAL 2024 - TIM**

O SINTEL-RS e a Comissão Nacional de Negociação da Fitratelp (CNN FITRATELP/TIM) informam aos trabalhadores e trabalhadoras que está iniciando a **Campanha Salarial Nacional 2024** dos/as trabalhadores/as da TIM. A data-base dos trabalhadores está chegando (1º setembro), por isso, chegou a hora de começar a montar a Pauta Nacional de Reivindicações – TENDO COMO BASE AS PAUTAS ESTADUAIS –, para as negociações das CLÁUSULAS ECONÔMICAS e SOCIAIS do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026.

O ACT é importante porque define claramente as relações entre a empresa e seus empregados, assim como os direitos e benefícios dos/as trabalhadores/as. Sendo assim, a participação e envolvimento de todos e todas na construção da PAUTA ESTADUAL é essencial para defender, manter e ampliar as conquistas trabalhistas em 2024. A PAUTA ESTADUAL, uma vez aprovada, será encaminhada o MAIS RÁPIDO POSSÍVEL à CNN FITRATELP/TIM, PARA CONSOLIDAÇÃO DA PAUTA NACIONAL.

Vale lembrar que a conquista de melhores salários e benefícios depende da participação das companheiras e dos companheiros na Campanha Salarial. Quanto maior a participação, maior é a nossa força!

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, n. 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **TIM** no Estado do Rio Grande do Sul, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada **dia 18/06/2024**, às 18h, em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 18h30, em segunda chamada com qualquer quórum, de forma virtual, através do link <https://meet.google.com/jrd-kbei-zis> para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º- Construção e deliberação da Pauta de Reivindicações para a negociação do ACT 2024/2026 dos trabalhadores/as na Tim;

2º- Deliberar sobre a conveniência da assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 pelos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL - A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, no dia 18 de junho, com início às 18h, através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço <https://meet.google.com/jrd-kbei-zis>;

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário linkado pelo site do Sindicato <http://www.sinttelrs.org.br/votar> no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster a proposta). **Todos os/as trabalhadores da/as na TIM estão aptos a votar.**

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos do Sindicato, divulgado em até 24h, após o término da votação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTEL-RS

TIM: SUGESTÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT 2024/2026

1. Reajuste salarial **100% do INPC** do período, mais **10%**, sobre o salário vigente em 31/08/2024, composto de 5% a título de recuperação das perdas salariais anteriores + 5% de ganho real;
2. Isonomia do valor dos benefícios pelo maior valor pago na empresa;
3. Reajuste do **Auxílio Alimentação** para o valor facial de **R\$ 60,00** (sessenta reais), limitando a participação das e dos empregados a R\$ 1,00 mensal. Este benefício será mantido nos períodos de licenças maternidade e paternidade, afastamento por doença e/ou por acidente de trabalho, férias e quando da realização de 2 (duas) horas extraordinárias;
4. Pagamento de **Cesta Básica** mensal no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);
5. **Piso Salarial** no valor de dois salários-mínimos, nacional;
6. **Auxílio Creche/Babá** de um salário-mínimo nacional, sem custos para a empregada ou o empregado, para filhas e filhos até a idade de nove anos, onze meses, vinte e nove dias e sem limite de idade para filhas e filhos portadores de necessidades especiais e sem condições de auto-cuidados (autismo, etc);
7. **Diária** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para dirigir veículos da empresa;
8. Para a empregada ou empregado que dirigir veículo próprio, a serviço da TIM, o Km rodado passará a valer **R\$ 7,00** (sete reais) e o seguro total deste veículo lhes será ressarcido pela empresa;
9. **Auxílio Farmácia** contendo todos os remédios prescritos por receita médica cujo valor será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) mensais e cumulativos, extensivo aos dependentes;
10. Extinção do teto nas comissões pagas nas Lojas (consultores de vendas, demais consultores, etc.);
11. A **Variável Proporcional às Vendas** passará a calcular o prêmio em cima dos 100% do salário nominal, garantido o plus por área e esta mesma remuneração nas férias, (calculada sobre 30 dias);
12. As **Diárias** para deslocamentos e viagens passarão a valer **R\$ 300,00** (trezentos reais) com hospedagem-pernoite e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sem hospedagem-pernoite. Estes valores serão adiantados e não carecerão de comprovantes;
13. Reajuste do **Auxílio Medicamentos** para o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);
14. Reajuste do **Sobreaviso** para 40% da hora;
15. **Gratificação de Férias** no valor de 100% do salário nominal;
16. **Anuênio**, a título de "prêmio permanência" na TIM, somando **1%** a cada ano trabalhado, sobre o salário nominal;
17. Pagamento do **Adicional de Periculosidade** aos trabalhadores que exerçam atividade e ou função de risco;
18. Fim da coparticipação dos empregados e seus dependentes na **Assistência Médica e Odontológica**. Inclusão dos pais neste benefício. Garantir este benefício, após o desligamento da ou do empregado, pelo período de seis meses;
19. **Incentivo Educação**: a empresa custeará **60%** do valor da mensalidade para as e os empregados que cursem o ensino médio e universitário;
20. A troca de **aparelhos celulares** para todas e todos os trabalhadores na TIM ocorrerá uma vez por ano;
21. Após eleitos, as e os dirigentes, delegados ou representantes sindicais, obterão a estabilidade no emprego até o final do mandato;
22. A TIM garantirá a **vacinação** contra a H1N1 e H3N2, para as e os empregados e seus dependentes, sem custos;
23. Em havendo casos de Dengue, COVID-19, etc, que afetem Trabalhadoras e Trabalhadores na TIM, após tratados e estes recuperados, a TIM zelará e fará frente ao tratamento pós infecção, devido às sequelas decorrentes e comprovadas;
24. Fornecimento de 05 **tickets refeição**, para os filiados ao Sindicato, mensalmente;
25. O **Trabalho Remoto** sofrerá o acréscimo do pagamento de **R\$ 700,00** (setecentos reais), mensais, para cada empregada/empregado nesta situação, a fim de fazerem frente à infraestrutura necessária para as suas atividades;
26. Na data-base de 2025 ocorrerá nova negociação para tratar, especificamente, das cláusulas econômico-financeiras;
27. Manutenção das demais cláusulas constantes no ACT e Aditivo em vigor, que não forem obra de negociação entre as partes;
28. Toda Homologação de Rescisão Contratual será feita mediante assistência direta do Sindicato Laboral.